



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

MEMORANDO INTERNO Nº 138/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS/SETOR DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA), POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação vem por meio deste solicitar a contratação de serviço de técnico em assistência social para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA).

Esta contratação se faz necessária pelo fato de o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Prata não possuir Regimento Interno desde a aprovação da lei que o rege, datada de 2013. Além disso, passados mais de dez anos da aprovação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.647/2013), fazem-se necessárias alterações em razão de mudanças conjunturais, essa assessoria visa abranger todas as etapas necessárias à elaboração/atualização da Lei Municipal que regulamenta a Política Municipal de Atendimento de Crianças e Adolescentes, bem como dos Regimentos Internos do CMDCA e Conselho Tutelar.

Com a realização desse serviço técnico será possível atualizar os documentos que compõem a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e também: Adequar-se às legislações e normativas atuais, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as Resoluções do CONANDA e demais marcos legais que orientam a política de promoção, proteção e defesa de direitos; Fortalecer a atuação do COMDICA enquanto órgão deliberativo e controlador das ações voltadas à infância e adolescência, ampliando sua capacidade de planejamento, monitoramento e deliberação; Garantir transparência e legitimidade na execução das políticas públicas voltadas à proteção integral,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

conforme os princípios do controle social e da participação cidadã. Conforme possível verificar na proposta anexa a este documento.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, pois adequa-se ao art. 74, inciso III, alínea “c”, e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A prestação de serviço técnico especializado em Assistência Social para o COMDICA será realizada no período de novembro a dezembro de 2025, totalizando 2 (dois) meses de trabalho. O serviço compreenderá 2 (dois) encontros presenciais, com 2 (duas) reuniões de 2 (duas) horas cada, além de 16 (dezesesseis) horas destinadas à análise, elaboração e ajustes da legislação pertinente. O valor total do serviço será de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais)**.

O valor decorrerá da dotação orçamentária secundária 391 – Serviço de seleção e treinamento, pertencente à Manutenção do Fundo Criança e do Adolescente

Atenciosamente,

Nova Prata, 22 de agosto de 2025.

Claudia Kist

Secretária Adjunta de Assistência Social e Habitação, Portaria nº 963/2025